



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2023

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos da Câmara Municipal de Assaí e dá outras providências.

A Senhora Leni de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial as contidas nos incisos XIX e XX do artigo 26 da Resolução nº. 002/2002 (regimento interno),

CONSIDERANDO que, em 1º de Janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 196, de 08 de Novembro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, no âmbito municipal, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública Rosângela Aparecida Alves para exercer as atribuições de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Assaí nos processos de licitação, em atendimento à Lei federal nº 14.133/2021, bem como nos processos de dispensa e inexigibilidade regidos pela mesma norma.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação acumulará a função de Pregoeiro nas licitações de modalidade pregão.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal os servidores públicos efetivos:

- a) Vinicius Basso Ferreira;
- b) Luis Guilherme Bachim dos Santos.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 5º O prazo de mandato dos designados será por tempo indeterminado, até a revogação ou alteração dessa Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2023.

LENI DE OLIVEIRA
Presidente